



**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A – BRASÍLIA/DF**

Aos 28 dias do mês de maio de 2021, sob a coordenação de Antônio Carlos Villela Sequeira, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, analisou a indicação de CINARA WAGNER FREDO, NATALÍSIO DE ALMEIDA JUNIOR E ANTONIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA para os cargos de membros do Conselho de Administração, conforme Análises de Elegibilidade constantes dos formulários padronizados, anexos. Nos termos dos referidos documentos, o Comitê opina, por *unanimidade*, favoravelmente à indicação de recondução ao cargo de Conselheiro de Administração da senhora Cinara Wagner Fredo, e por *maioria*, favoravelmente à indicação de recondução ao cargo de Conselheiro de Administração para os senhores Natalísio de Almeida Júnior e Antônio Carlos Villela Sequeira. Registre-se que o Coordenador Antônio Carlos Villela Sequeira se declarou impedido de analisar a documentação referente a sua própria recondução, postura que foi igualmente adotada pelo membro Natalísio de Almeida Júnior em relação à sua própria análise de recondução, pois ambos consideraram a situação um conflito de interesses para seus casos.

Cabe destacar que o Comitê de Pessoas Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme a nova Política de Indicação e Seleção da DATAPREV instituída por meio da Resolução do Conselho de Administração – RS CADM/04/2021, de 26/03/2021, procedeu a análise das certidões elencadas na referida Política, com o intuito de atestar a conformidade das declarações. Dentre a certidões exigidas, cumpri registrar que não foi possível a obtenção da Certidão CIOB - Centro Integrado de Operações de Brasília, haja vista que o seu conteúdo só pode ser emitido por meio de celebração de um convênio próprio entre a DATAPREV e aquele centro de gestão. Desta maneira, este Colegiado propõe a alteração da RS CADM/04/2021 a fim de excluir a exigência da apresentação da respectiva certidão, em razão dos fatos aqui narrados.

Especificamente em relação à análise do pedido de recondução da Conselheira Cinara Wagner Fredo, não foi possível a validação da certidão SERASA por este Colegiado, considerando os problemas técnicos na plataforma daquela empresa relatados pela Conselheira para emissão do referido documento junto à Instituição responsável. No entanto, o Comitê entendeu que a ausência da certidão não trouxe prejuízo a análise da matéria, registrando que o documento será disponibilizado oportunamente para juntada aos autos.

Finalizando, este Comitê de Pessoas, Elegibilidade Sucessão e Remuneração registra o recebimento das certidões complementares (SERASA, BACEN e CADIN), em atenção ao disposto na nova Política de Indicação e Seleção (RS CADM 04/2021), do senhor Luis Felipe Salin Monteiro, para fins de juntada à documentação referente a análise de conformidade da recondução do Conselheiro Luis Felipe Salin Monteiro, realizada por este Comitê na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de abril de 2021.



Sendo esse o assunto tratado, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a respectiva ata, devidamente assinada pelos membros presentes.

ANTONIO CARLOS  
VILLELA  
SEQUEIRA:66749859  
704

Digitally signed by  
ANTONIO CARLOS VILLELA  
SEQUEIRA:66749859704  
Date: 2021.05.31 19:09:18  
-03'00'

**ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA**  
Coordenador do Comitê

NATALISIO DE  
ALMEIDA  
JUNIOR:9470025  
7849

Assinado de forma digital  
por NATALISIO DE  
ALMEIDA  
JUNIOR:94700257849  
Dados: 2021.05.31  
19:23:09 -03'00'

**NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Membro do Comitê

**CHRISTIANE ALMEIDA EDINGTON**  
Membro do Comitê

PAULO  
MACHADO:2  
8202120691

Assinado de forma digital  
por PAULO  
MACHADO:28202120691  
Dados: 2021.05.31  
18:51:05 -03'00'

**PAULO MACHADO**  
Secretário Executivo